

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

**EDITAL Nº 3343/2023**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT); os artigos 215 e 2016 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012; a Resolução CEE/SC nº 86, de 15 de julho de 2019**; torna públicas, pelo presente Edital, as normas para admissão de professores em caráter temporário para atuação na **Educação Escolar Quilombola – EEQ**, nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da rede pública estadual para o ano letivo de 2024, **nas Coordenadorias Regionais de Educação de Araranguá, Campos Novos, Florianópolis, Joinville, Laguna, Tubarão e Videira.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As vagas para atuação de Professores, na Unidade Descentralizada de Educação Escolar Quilombola, serão em Caráter Temporário para o ano letivo de 2024, obedecendo à Convenção 169 da OIT, por meio de indicação do presidente da Associação das comunidades quilombolas e para comunidades quilombolas sem associação, a definição dos professores será realizada em assembléia das comunidades. (Anexo I e V):

**1.1. O processo seletivo se dará pelos seguintes critérios:**

- Remanescente de quilombo morador da comunidade;
- Remanescente de quilombo graduado na licenciatura em Educação Escolar Quilombola;
- Remanescente de quilombo de outras comunidades; possuir graduação ou estar cursando graduação, a partir da segunda fase, em qualquer outra Licenciatura;
- Não remanescente quilombola com experiência e compromisso com a educação antirracista, bem como ter trabalhos e/ou projetos comprovados com apresentação de certificação em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação para Relações Étnico-Raciais;

1.1.1 As comunidades que não possuem associação, a indicação para ocupação das vagas se dará por meio de assembléia específica da comunidade, que, a partir de ata lavrada, se responsabilizará a assinar a carta de anuência (Anexo V).

**1.2. O processo seletivo se dará pelas seguintes etapas:**

1.2.1 Inscrição do candidato, que ocorrerá nos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAs;

1.2.2 Apresentação do comprovante de escolaridade: certificado/diploma de formação e/ou declaração de matrícula e frequência da instituição de ensino superior, a partir da segunda fase;

1.2.3 Apresentação da Carta de Anuência (Anexo I), assinada pelo presidente da Associação da Comunidade e dois membros da diretoria;

1.2.4 Apresentação de termo de comprometimento (Anexo II) assinado, com as ações ligadas ao vínculo familiar, pertencimento, à história ancestral, cultural, organização social, costumes, território, bem como crenças e tradições da comunidade remanescente quilombola e da Educação para Relações Étnico-Raciais;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

1.2.5 Apresentação da Declaração de Pertencimento (Anexo III), obedecendo ao DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT).

**2. DO LOCAL E HORÁRIO DA ESCOLHA DAS VAGAS**

2.1 As vagas de contratação de professores para a Educação Escolar Quilombola serão disponibilizadas no site da SED, com publicação no CEJA;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas nos CEJAs de interesse do candidato, no período de **23 a 27 de janeiro de 2024**;

2.3 As validações para contratação serão realizadas na unidade escolar onde o candidato fará a assinatura do contrato, até 48 horas após o resultado da classificação e escolha de vagas, no horário de funcionamento do CEJA, portando a documentação necessária – conforme item 4 deste Edital.

2.4 As etapas que se referem ao processo seletivo deste edital seguem o cronograma:

2.4.1 De **23 a 27 de janeiro de 2024**, período de inscrição; validação dos documentos pela comunidade quilombola: Carta de Anuência (Anexo I), Termo de Comprometimento (Anexo II) e Declaração de Pertencimento (Anexo III);

2.4.2 Dia **29 de janeiro de 2024**, haverá a divulgação do resultado dos classificados;

2.4.3 De **30 a 31 de janeiro de 2024**, entrega da documentação no CEJA, validação e assinatura do contrato.

**3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA ESCOLHA DE VAGA**

3.1 O candidato poderá realizar até duas (02) inscrições, na mesma Coordenadoria Regional de Educação, na área do conhecimento de sua habilitação, acompanhado, obrigatoriamente, de carta de anuência da comunidade em que irá atuar;

3.2 O candidato à vaga de Professor Orientador de Curso **preferencialmente**, deve:

1º) Ser remanescente de comunidade quilombola;

2º) Ter graduação específica em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

3º) Ser candidato(a) que tenha comprovação na função de Professor Orientador de Curso na Educação Escolar Quilombola e/ou Licenciatura em Pedagogia, outras Licenciaturas, ou cursando Licenciaturas a partir da 2ª fase, ou Ensino Médio completo;

3.3 A área de **Saberes e Fazeres Regionais** será preenchida pelos grîos e/ou demais remanescentes que possuem o “**notório saber**”, sem a exigência de comprovação de grau de escolaridade por tratar-se de conhecimento específico à cultura e tradição quilombola.

3.4 As áreas da Educação Escolar Quilombola ofertadas por este edital são as que constam na tabela abaixo:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

3.5 Tabela de Disciplinas

| GRUPO NÚCLEO COMUM |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO SED/SC      | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ DISCIPLINA/ COMPONENTE             | HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2907               | <b>NIVELAMENTO (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b> | <b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; Licenciatura em Educação do Campo na área da Pedagogia ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério.                                                                                                                                                                                        |
|                    |                                                          | <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Frequência a partir da 2ª Fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Séries Iniciais/Anos Iniciais, ou Licenciatura em Educação do Campo na área da Pedagogia.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3318               | <b>PROFESSOR ORIENTADOR DE CURSO</b>                     | <b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo e demais licenciaturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                    |                                                          | <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Educação do Campo, demais licenciaturas e Magistério .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4216               | <b>LINGUAGEM/ CONTEXTO QUILOMBOLA</b>                    | <b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura Letras Português; Licenciatura em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura em Artes; ou Curso de Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura em Música; ou Curso de Licenciatura em Dança; Licenciatura em Educação Física. |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p><b>Não Habilitado</b> – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Letras Português, ou Curso de Licenciatura em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura em Artes; ou Curso de Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura em Música; ou Curso de Licenciatura em Dança, Licenciatura em Educação Física.</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|      |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4217 | <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA<br/>MATEMÁTICA/CONTEXTO<br/>QUILOMBOLA</b></p> | <p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura em Ciências. Licenciatura em Educação do Campo na área de ciências da natureza e matemática.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Curso de Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação do Campo na área de ciências da natureza e matemática.</p> |
|------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

|      |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4218 | <b>CIÊNCIAS HUMANAS/CONTEXTO QUILOMBOLA</b> | <p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Geografia; ou Curso de Licenciatura em História; ou Curso de Licenciatura em Filosofia; ou Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Geografia; ou Curso de Licenciatura em História; ou Curso de Licenciatura em Filosofia; ou Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.</p> |
| 4220 | <b>ÁREA SABERES E FAZERES REGIONAIS</b>     | <p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em qualquer área do conhecimento; Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – "Notório Saber" em Eixos e Princípios Quilombolas. Atestado de Frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em qualquer área, inclusive em Licenciatura em Educação do Campo.</p>                                                                                                          |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

3.6 O candidato deverá conferir o comprovante de inscrição e a carta de anuência (Anexo I), verificando a exatidão das informações contidas nos documentos, uma vez que é o **responsável por essas**.

a) O candidato portador da Carta de Anuência (Anexo I) deverá dirigir-se ao CEJA, para efetuar a assinatura do contrato, levando, também, as demais documentações necessárias.

b) O contrato será realizado pelos CEJAs, por meio da juntada de toda a documentação requerida.

c) Em hipótese alguma, será admitida a validação da inscrição condicional ou por correspondência. No entanto, aceita-se a inscrição por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), em que conste, obrigatoriamente, a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente à documentação e carta de anuência (Anexo I).

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

4.1 Quando da assinatura do contrato, o candidato portador da Carta de Anuência deverá apresentar no CEJA a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Documento de Identidade;

c) Título de Eleitor;

d) Carta de Anuência (Anexo I), emitida e assinada pelo presidente da associação e dois membros da diretoria da comunidade quilombola;

e) Termo de Comprometimento (Anexo II), emitido e assinado pelo presidente da associação da comunidade quilombola;

f) Declaração de Pertencimento (para remanescentes quilombolas) - (Anexo III);

g) Certificado de conclusão de curso e respectivo histórico escolar de curso superior na área específica, bem como certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação ou na área a que concorre;

h) Declaração atualizada da instituição de ensino superior, indicando curso, matrícula e frequência, na(s) área(s) em que pretende atuar, conforme item 3.5.

4.2 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h do item 4.1, acompanhada dos originais, para conferência.

4.3 O candidato que não apresentar os documentos previstos no item 4.1, no prazo indicado pelo item 2, não terá seu contrato homologado.

4.4 Apresentar atestado de capacidade laboral.

## **5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

5.1 A classificação de candidatos será estabelecida em listagem única, conforme lista de selecionados (Anexo IV), assinada pelo presidente da associação, no caso das comunidades quilombolas sem associação, assinada em assembleia da referida comunidade.

5.2 Somente depois de esgotadas todas as possibilidades cabíveis para que se garanta a ocupação das vagas pelos candidatos constantes na lista de selecionados (Anexo IV), as vagas poderão ser ocupadas por professores indicados pelo presidente da associação quilombola, e em assembleia, no caso das comunidades quilombolas sem associação, por meio de Carta de Anuência (Anexo I).

5.3 A classificação será dada a partir da lista de selecionados da comunidade, respeitando as exigências mínimas descritas na alínea f do item 4.1, exceto grãos ou anciãs.

5.4 É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos, conforme normas previstas neste Edital, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024.**

5.5 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

5.6 Os comprovantes dos documentos entregues não serão devolvidos ao candidato. Também não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.8 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.9 A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato.

## **6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O resultado da classificação se dará pela lista de selecionados (Anexo IV), respeitando as documentações contidas no item 4 deste edital.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 A classificação para vagas, na Educação Escolar Quilombola, não possibilita a ocorrência de empates classificatórios por tratar-se de vagas autorizadas por meio de carta de anuência (Anexo I) assinada pelo presidente da associações e dois membros da diretoria e as comunidades quilombolas sem associação, assinada sem assembleia da referida comunidade, o que não possibilitará a sobreposição de vagas.

## **8. DO RECURSO**

8.1 Para este edital não se faz necessário o recurso por tratar-se de vagas consentidas pela comunidade, a partir da autonomia das Cartas de Anuência (Anexo I) Convenção 169/ OIT.

## **9. DAS VAGAS**

9.1 As vagas para a escolha, serão divulgadas no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)), após os procedimentos citados no item 11.1.

## **10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e na Lei Estadual nº 9.899, de 21 de julho de 1995, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 01 (um) para cada 20 (vinte) candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

10.2 O candidato com deficiência deverá ser prioritariamente, remanescente quilombola, preto e/ou pardo (Censo IBGE), conforme critérios da especificidade da modalidade da Educação Escolar Quilombola, apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.3 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por Coordenação Regional de Educação, área e disciplina, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10.4 A pessoa com deficiência que não informar, no momento da inscrição, a opção pela disputa às vagas reservadas para tal, não terá direito ao pleito das vagas a serem reservadas.

10.5 O candidato com deficiência deverá apresentar, igualmente aos demais candidatos, Carta de Anuência (Anexo I) e Declaração de Pertencimento (para remanescentes quilombolas) (Anexo III), concedida pela respectiva comunidade a que se propõe à vaga requerida.

## **11. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

11.1 São condições para a admissão:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter 18 anos completos na data de início da sua admissão;
- d) Não ter sofrido, nos últimos três anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão por meio de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 dias;
- f) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos três anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por falta ao serviço por motivo

**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

não autorizado no Capítulo IV da Lei Nº 16.861/2015, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

g) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão por meio de certidão de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, a ser expedido pelo Fórum;

h) Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;

i) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;

11.2 Na proposta da admissão deverão ser anexadas cópias, com os originais, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Diploma de curso superior com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC;

g) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;

h) Comprovante da escolha da vaga;

i) Carta de Anuência da associação, lideranças quilombolas ou coletivos quilombolas (Anexo I).

j) Declaração de cargos que exerce;

l) Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;

m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos, a ser expedido pelo Fórum;

n) E-social;

o) Carteira de Vacinação pelo CONECT SUS.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O portador da Carta de Anuência (Anexo I) e da Declaração de Pertencimento (para remanescentes quilombolas) (Anexo III) que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada, bem como anulados todos os atos dela decorrentes.

12.2 Caberá ao portador da Carta de Anuência (Anexo I) manter seu cadastro atualizado para o processo seletivo.

12.3 As contratações decorrentes deste edital não ultrapassam o final do ano letivo, conforme Lei 16861/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

12.4 Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja manifestação das comunidades quilombolas, quando identificadas necessidades ou inconsistências por parte dessas.

12.5 Em primeira instância, os casos omissos serão resolvidos pelo CEJA das respectivas UDs Quilombolas com a participação das associações e da referida comunidade;

12.6 Em última instância, caso necessário, os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação com a consulta ao Grupo Trabalho da Educação Escolar Quilombola.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

**Aristides Cimadon**

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC  
PROCESSO SELETIVO ACT  
Educação Escolar Quilombola – EEQ

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EMITIDA PELA  
COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu \_\_\_\_\_, Presidente da Associação da Comunidade de remanescentes de Quilombos/lideranças ou coletivos quilombolas \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, bem como as lideranças relacionadas ao final deste documento, declaramos o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, apto a ser contratado, conforme os critérios do Edital em vigor.

1. Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade para desempenhar, em Unidade Descentralizada Quilombola, a função de:

( ) Professor ( ) Orientador de Estudos ( ) Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

**ATENÇÃO:** O item 2 deverá ser preenchido para obtenção de dados com objetivo de a Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares/Educação do Campo/Educação Escolar Quilombola, planejar cursos no decorrer do ano letivo.

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação: (marque com X)

| Disciplina                                   | Nível                   |           |                |          |           |
|----------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|----------|-----------|
| (Preencher somente caso atue como professor) | Ensino Médio/Magistério | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |

- É remanescente quilombola ( ) Sim ( ) Não

- Pertence à referida comunidade da intenção de vaga? ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for não, qual é a comunidade a qual pertence? \_\_\_\_\_

- Conhece a história, a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade? ( ) Sim ( ) Não

- Possui vínculo com a referida comunidade? ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, quais vínculos: ( ) familiar ( ) cultural ( ) social

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelamos pelo cumprimento, por parte do(a) servidor(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R.Q de \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

Município de \_\_\_\_\_/SC

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dados do Presidente da Associação/Liderança e/ou Coletivo Quilombola e demais membros da Comunidade de Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/SC

| Nome Completo (legível) | Assinaturas | CPF | Função na Comunidade | Idade |
|-------------------------|-------------|-----|----------------------|-------|
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |

Recebido por \_\_\_\_\_ (Preenchimento de responsabilidade do Ceja)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para SED/CRE/CEJA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tenho experiência pedagógica com ações ligadas ao vínculo familiar, pertencimento, à história ancestral, cultural, organização social, costumes, território, bem como crenças e tradições da Comunidade Remanescente Quilombola.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

De acordo:

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Presidente da Associação, Liderança e/ ou  
Coletivos Quilombolas da Comunidade Remanescente de Quilombo

Local, \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC  
PROCESSO SELETIVO ACT  
Educação Escolar Quilombola – EEQ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no processo seletivo específico, do **EDITAL Nº XXX/2024 – SED/SC**, que pertenço à Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_.

2. Declaro, ainda, que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS:  
(Associação/Liderança e/ou Coletivo Quilombola das comunidades):

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas da CRQ \_\_\_\_\_, do Município \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração e nestes termos habilita o(a) candidato(a) para a inscrição junto à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para inscrição, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura/ CPF: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura/ CPF: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

**ANEXO IV – LISTA DE SELECIONADOS**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - EDITAL 000/2024**

| <b>Nivelamento</b><br><b>(Anos iniciais do Ensino Fundamental)/</b><br><b>Classificação Geral</b>                                       |             |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------------|
| <b>Classificação</b>                                                                                                                    | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
| <b>Professor Orientador de Curso/</b><br><b>Classificação Geral</b>                                                                     |             |                  |                 |
| <b>Classificação</b>                                                                                                                    | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
| <b>Área de Linguagem de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Artes Educação Física)- Classificação Geral</b> |             |                  |                 |
| <b>Classificação</b>                                                                                                                    | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
| <b>Área de Ciências da Natureza e Matemática (Química, Física, Biologia e Ciências)/</b><br><b>Classificação Geral</b>                  |             |                  |                 |
| <b>Classificação</b>                                                                                                                    | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |
|                                                                                                                                         |             |                  |                 |

| <b>Área Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)/</b><br><b>Classificação Geral</b> |             |                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------------|
| <b>Classificação</b>                                                                                      | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                                                           |             |                  |                 |
|                                                                                                           |             |                  |                 |
|                                                                                                           |             |                  |                 |
|                                                                                                           |             |                  |                 |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

| <b>Área Saberes e Fazeres Regionais/<br/>Classificação Geral</b> |             |                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------------|
| <b>Classificação</b>                                             | <b>Nome</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Situação</b> |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |
|                                                                  |             |                  |                 |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**  
**ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EMITIDA PELA**  
**COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Nós, da Associação da Comunidade de remanescentes de Quilombos \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, bem como as lideranças relacionadas ao final deste documento, declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, está apto a ser contratado, conforme os critérios do Edital em vigor.

1. Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade para desempenhar, em Unidade Descentralizada Quilombola, a função de:

( ) Professor ( ) Orientador de Estudos ( ) Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

**ATENÇÃO:** O item 2 deverá ser preenchido para obtenção de dados com objetivo de a Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares/Educação do Campo/Educação Escolar Quilombola, planejar cursos no decorrer do ano letivo.

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação: (marque com X)

| Disciplina                                   | Nível                   |           |                |          |           |
|----------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|----------|-----------|
| (Preencher somente caso atue como professor) | Ensino Médio/Magistério | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |
|                                              |                         |           |                |          |           |

- É remanescente quilombola ( ) Sim ( ) Não

- Pertence à referida comunidade da intenção de vaga? ( ) Sim ( ) Não.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC**  
**PROCESSO SELETIVO ACT**  
**Educação Escolar Quilombola – EEQ**

Se a resposta for não, qual é a comunidade a qual pertence? \_\_\_\_\_

- Conhece a história, a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade?  
( ) Sim ( ) Não

- Possui vínculo com a referida comunidade? ( ) Sim ( ) Não

Caso a resposta seja sim, quais vínculos: ( ) familiar ( ) cultural ( ) social

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelamos pelo cumprimento, por parte do(a) servidor(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R.Q de \_\_\_\_\_

Município de \_\_\_\_\_/SC

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dados e assinaturas dos participantes reunidos em Assembléia da Comunidade de Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_/SC

| Nome Completo (legível) | Assinaturas | CPF | Função na Comunidade | Idade |
|-------------------------|-------------|-----|----------------------|-------|
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |
|                         |             |     |                      |       |

Recebido por \_\_\_\_\_ (Preenchimento de responsabilidade do Ceja)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para SED/CRE/CEJA.